



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09/09/2024

(Contém 13 folhas)

ATA Nº 18

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 09/09/2024

ATA Nº 18

----- Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência do Senhor Vereador Rui Jorge Fernandes Simão, por se encontrar em gozo de férias. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 26 de agosto de 2024

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 17 de 26 de agosto de 2024 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- A Senhora Vice-Presidente Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e o Senhor Vereador Ricardo Miguel Vicente Serra não participaram na votação, por não terem estado presentes na reunião a que respeita a ata. -----

1.2 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente prestou as seguintes informações ao Executivo: -----

- Na última semana, iniciaram-se os trabalhos de desmatamento para a construção de patamares para a vinha na AIGP da Travessa, o que marca um avanço no árduo e longo processo do projeto de exploração vitivinícola, o qual já enfrentou uma exigente etapa técnica e administrativa; -----

- O Dr.º André Vasconcelos informou a Autarquia de que irá retomar o serviço no Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra e questionou se ainda vigorava bolsa de mais valias para a fixação de profissionais de saúde, pelo que foi dada a resposta ao solicitado informando-se que é intenção da Autarquia dar continuidade aos apoios previstos para a fixação de médicos no concelho; -----

- Após reunião com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, teve a confirmação do apoio de 350 mil € para a obra de requalificação do edifício da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal; -----

- Com muita satisfação, informou que o Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra teve, finalmente, a aprovação da candidatura do projeto de reabilitação e requalificação da fração/garagem cedida pela Santa Casa de Misericórdia de Pampilhosa da Serra, para ulterior funcionamento da sede do Rancho. Foi um processo moroso, porém o Senhor Secretário de Estado do atual Governo tendo conhecimento, pela Autarquia, da importância da obra, aprovou a candidatura com um apoio próximo de 100 mil €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após saudar os presentes, deu conta que, após a APIN efetuar a troca de alguma tubagem na aldeia da Póvoa, foi manifestado por alguns habitantes da aldeia constrangimentos relativos à pressão de água numa zona não intervencionada. Por último, questionou o Senhor Presidente sobre a razão de anunciar já as datas das Festas do Concelho de 2025, perguntando se se tratava de uma forma de marketing ou se havia mudado de opinião quanto à realização das festas durante a semana, para não prejudicar as festas das aldeias, que decorrem aos fins-de-semana. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- Em resposta ao Senhor Vereador Ricardo Serra, o Senhor Presidente disse que não tinha conhecimento por parte da APIN do constrangimento referido na aldeia da Póvoa, no entanto, dará conta da preocupação dos habitantes aos serviços da APIN. De seguida, informou que não havia alterado a sua decisão relativamente às Festas do Concelho. Contudo, sempre que o Feriado do 15 de agosto, dia da Nossa Senhora do Pranto, coincidir com uma sexta-feira, um sábado ou um domingo, as Festas do Concelho serão também ao fim-de semana, por forma a celebrar a Padroeira da Festa e o motivo de ter anunciado já as datas das Festas do Concelho de 2025 foi o de precaver as aldeias para que organizem o calendário das suas festas atempadamente e não por uma questão de marketing. Por fim, reiterou que, sempre que for possível, as Festas do Concelho serão à semana para salvaguardar e apoiar as festividades das aldeias do concelho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra disse aceitar perfeitamente a explicação do Senhor Presidente concernente ao calendário das Festas do Concelho 2025 e agradeceu a disponibilidade demonstrada para alertar a APIN para a baixa de pressão de água na Póvoa. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DIVISÃO FINANCEIRA

1.1 – SERVIÇO DE TESOURARIA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

1.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 06 de setembro de 2024, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 1.911.950,63 € (um milhão novecentos e onze mil novecentos e cinquenta euros e sessenta e três cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 425.243,30 € (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 2.345.753,35 € (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

1.2.1 – EEAGRANTS - Transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- « No seguimento do projeto EEAGRANTS: PP 7 da CIM-RC, a APA-Agência Portuguesa do Ambiente, IP., transferiu para o Município o valor de 17 577,76€ (Guia de Recebimento 04/362). Conforme informação no email da CIM-RC, deverá ser transferido para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra o montante de 17 577,76€ - (1 040,80€-Corrente e 16 536,96€ - Capital).--

----- Solicita-se assim, deliberação para se proceder à transferência.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência nos termos propostos. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

2.1 – GABINETE JURÍDICO

2.1.1 – Minuta do Protocolo de Colaboração – Comissão de Melhoramentos de Adurão

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, um email, com o ofício em anexo, subscrito pelo Presidente da Direção da Comissão de Melhoramentos de Adurão, sob o registo n.º 14098, de 22/08/2024, a solicitar um apoio financeiro, para a realização de obras no Edifício (sede) da Coletividade/Casa de Convívio, sito na localidade de Adurão, sendo que tais obras, consistem na substituição do telhado que se encontra extremamente degradado, por forma a evitar danos ao



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

nível da estrutura daquele equipamento. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações do Senhor Presidente e do seu Despacho proferido em 23/08/2024 à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, para cabimentação e elaboração da minuta do Protocolo de Colaboração, anexa-se à presente a informação da Divisão Financeira, com o cabimento pelo montante de € 10.000,00 € (dez mil euros) e submete-se à apreciação de V. Exa. a minuta de Protocolo de Colaboração, em anexo à presente.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição de um apoio financeiro à Comissão de Melhoramentos de Adurão pelo valor de 10.000,00 €, bem como o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração em apreço (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 1). Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.2 – Minuta do Protocolo de Colaboração – Associação de Juristas de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- « Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, um email, com o ofício em anexo, subscrito pelo Presidente da Direção da AJPS - Associação de Juristas de Pampilhosa da Serra, sob o registo n.º 16975, de 06/12/2023, a solicitar um apoio financeiro, para as atividades contempladas no Plano de Atividades para 2024, onde constam algumas iniciativas dirigidas à comunidade pampilhosense e à comunidade em geral, destacando-se a retoma da edição e da publicação da revista jurídica "Terra Lei", uma das faces mais visíveis da atuação da AJPS.-----

----- Informa-se que os documentos solicitados à AJPS em 05/02/2024, para melhor e conveniente instrução do Processo, foram rececionados pelos Serviços desta Autarquia por email em 26/08/2024, sob o registo de entrada n.º 14221. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações do Senhor Presidente e do seu Despacho proferido à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, para cabimentação e elaboração da minuta do Protocolo de Colaboração, anexa-se à presente a informação da Divisão Financeira, com o cabimento pelo montante de € 5.000,00 € (cinco mil euros) e submete-se à apreciação de V. Exa. a minuta de Protocolo de Colaboração, em anexo à presente.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Juristas de Pampilhosa da Serra pelo valor de 5.000,00 €, bem como o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração em apreço (que se anexa à presente, fazendo



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

parte integrante da mesma – Doc. n.º 2). Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.3 – Minuta do Protocolo de Colaboração – Associação Arte e Tradição Pampilhosense

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, um email remetido pela Presidente da Direção da AATP - Associação Arte e Tradição Pampilhosense, sob o registo n.º 12933, de 30/07/2024, a solicitar um apoio financeiro, que se destina ao funcionamento e prossecução das suas atribuições estatutárias, bem como para a execução das atividades contempladas no seu Plano de Ação. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações do Senhor Presidente e do seu Despacho proferido à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, para cabimentação e elaboração da minuta do Protocolo de Colaboração, anexa-se à presente a informação da Divisão Financeira, com o cabimento pelo montante de € 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) e submete-se à apreciação de V. Exa. a minuta de Protocolo de Colaboração, em anexo à presente.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição de um apoio financeiro à Associação Arte e Tradição Pampilhosense pelo valor de 12.500,00 €, bem como o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração em apreço (que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 3). Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

3.1 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

3.1.1 – Procedimento relativo a Prémio de Melhor Aluno/a – 2023/2024

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:-

----- «Considerando as atribuições e competências municipais no que à Educação diz respeito, importa reconhecer e salvaguardar incentivos ao trabalho escolar conducentes à obtenção de reconhecimento público do mérito alcançado. Nesta medida, tem o Município de Pampilhosa da Serra promovido, desde há uns anos a esta parte, a atribuição de um prémio de melhor aluno/a,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

desde o 1º ano do 1º Ciclo ao 12º ano do Ensino Secundário. -----

----- Face ao exposto, vimos por este meio propor a V. Ex.^a a continuidade desta medida aos que no ano letivo de 2023/2024, foram efetivamente melhores alunos, com a atribuição de 150.00€ (cento e cinquenta euros) por aluno. -----

----- Mais se informa que o valor total previsto é de 3000.00€ (três mil euros), de acordo com o número de alunos/as que o Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra indicou. -----

----- Existe dotação disponível, referente à presente despesa. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta em apreço. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2 – SERVIÇO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE E CIDADANIA

3.2.1 – Proposta - Plano de Ação CLDS 5G Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação do Serviço de Intervenção Social, Saúde e Cidadania do seguinte teor: -----

----- «O Concelho de Pampilhosa da Serra foi identificado como um território elegível no âmbito do Programa CLDS-5G, alvo de financiamento por um período de 48 meses, com o valor de 480.000,00 euros, desagregado em duas rubricas: -----

----- Rubrica 1 - Recursos Humanos - 400.000,00€ -----

----- Rubrica 2 – Encargos Gerais – 80.000,00€ -----

----- Identificado como um território que se caracteriza por desemprego e envelhecimento, os eixos de intervenção nos termos do Artigo 5.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro são: -----

----- Eixo 1: Emprego, formação e qualificação; -----

----- Eixo 3: Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade. -----

----- O Plano de Ação que se propõe desenvolver terá o foco na população desempregada, sénior, migrante e cuidadores informais. -----

----- Atendendo à abrangência dos eixos de intervenção do projeto, a equipa técnica a afetar a este projeto é composta, por 1 Coordenador da área da Sociologia e 2 Técnicos Superiores na área da Animação Sociocultural. Prevê-se o seu início a 05/12/2024 e o término a 04/12/2028. Foi designada a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere como Entidade Coordenadora e Gestora do CLDS-5G, em sede de reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra a 11 de junho de 2024. -----

----- O presente Plano de Ação desenhou a sua intervenção de acordo com as necessidades



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

diagnosticadas nos instrumentos de planeamento e de acordo com o reporte dado pelos elementos do Núcleo Executivo do CLAS, tendo sempre por base o trabalho em complementaridade com as respostas e os recursos existentes no concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- As atividades do Plano de Ação refletem uma intervenção de forte proximidade com a comunidade e em parceria com as entidades locais, numa intervenção estreita com o Município, órgão soberano e de planeamento privilegiado. -----

----- A conciliação destas diferentes visões no planeamento do CLDS 5G reflete a boa coesão das instituições locais e reforça as parcerias existentes, na conceção de respostas adequadas e respeitadoras do tecido social local. -----

----- O Plano de Ação foi presente a reunião de CLAS a 05/09/2024, tendo sido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. -----

----- Face ao exposto, submete-se à apreciação de V. Exa. o Plano de Ação do CLDS 5G Pampilhosa da Serra, que se anexa à presente informação, mais se sugerindo, caso seja esse o entendimento acolhido, que o mesmo seja apreciado e deliberado em sede da próxima reunião da Câmara Municipal. -----

----- À Consideração Superior.» -----

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade e em minuta o Plano de Ação CLDS 5G Pampilhosa da Serra, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 4. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.1.1 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_078: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_078.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 4.388,12 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_077: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_077.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 5.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_079: Proposta Inicial de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_079.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 1.586,50 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dado conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.4 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_072: Proposta Definitiva de Indeferimento

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de indeferimento da Candidatura PIREC_072, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/08/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 4635, datado de 16/08/2024, não tendo a requerente apresentado qualquer pronuncia,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

pelo que não existe alteração das condições relativamente à proposta aprovada em reunião de Câmara de 14/08/2024. Assim, propõe-se o indeferimento definitivo da candidatura. -----

----- À consideração superior» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta definitiva de indeferimento da Candidatura PIREC_072. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.5 – Informação de Análise de Candidatura_PIREC_075: Proposta Definitiva de Aprovação

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_075, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14/08/2024, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 4634, datado de 16/08/2024, não tendo a requerente apresentado qualquer pronuncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 14/08/2024. -----

----- À consideração superior» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_075, com uma comparticipação máxima de 2.500,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.6 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_057: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 05/09/2024 relativo à candidatura PIREC_057, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 5. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 1.500,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.7 – Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_053: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 06/09/2024 relativo à candidatura PIREC_053, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 6. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 2.500,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.8 – Construção de habitações a Custos Acessíveis _ Pampilhosa da Serra_Concurso n.º 192024: Relatório de Esclarecimentos, Erros e Omissões

----- O Departamento de Obras e Urbanismo, no âmbito do Concurso Público n.º 192024 - Construção de habitações a Custos Acessíveis_Pampilhosa da Serra, apresentou o Relatório de Esclarecimentos, Erros e Omissões, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 7.-

----- Após análise do pedido de esclarecimentos e de acordo com o relatório em apreço, submete-se à apreciação da Câmara Municipal a não prorrogação do prazo para apresentação de propostas, bem como a manutenção do preço base. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor do Relatório de Esclarecimentos, Erros e Omissões. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

quando eram dezanove horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




